



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 4.356, DE 05 DE JANEIRO DE 2016**

*Dispõe sobre a denominação de Rua José Gazolla a logradouro público desta cidade.*

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Gazolla a Rua Projetada A, código logradouro 1000513, que tem acesso pela Rua Mário Felipe dos Santos, ao lado do nº 649, Bairro Sobradinho, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas nominativas de tal logradouro público, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços públicos em Ubá.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 05 de janeiro de 2016.

**EDVALDO BAIÃO ALBINO**  
(Vadinho Baião)  
Prefeito de Ubá

DO-e: 06/01/2015